



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
0032/12	014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

EDITAL CONVITE Nº 032/2012 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Capacitação Pedagógica de Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino, nas áreas de matemática e deficiência intelectual, neste Município de Ilha Comprida, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

ENTREGA ENVELOPES dia 30 de Maio de 2012 às 09:30 horas.
ABERTURA ENVELOPES: dia 30 de Maio de 2012 às 10:00 horas.
LOCAL Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida, Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES Fone/Fax: (0XX13) 3842-7000 – (0XX13) 3842.1141
E-MAIL: juridicoilha@yahoo.com.br

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Departamento de Compras, realizará licitação na modalidade **CONVITE**. A abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 30 de Maio de 2012, às 10:00 horas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, situado à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO** será integralmente conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

O presente Edital poderá ser obtido, gratuitamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida/SP CEP 11925.000 - tel: (13) 3842.7000 – Ramal 7065.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DE CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS ÁREAS DE MATEMÁTICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA HORAS), SENDO 25 (VINTE E CINCO) HORAS EM “DI” E 105 (CENTO E CINCO) HORAS EM MATEMÁTICA, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA** conforme especificações constantes do **ANEXO I** que integra este Edital, na modalidade **CONVITE Nº 032/2012**, com o objetivo de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de Ilha Comprida.

1.2.- Constituem este edital, os seguintes anexos:

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
01032/12	015

Anexo I	Descrição dos serviços a serem contratados
Anexo II	Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III	Minuta do Contrato de Fornecimento de prestação de serviços;
Anexo IV	Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

1.3.- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e os anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4.- A sessão de Abertura e Julgamento será realizada no seguinte local e endereço: Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida/SP, iniciando-se no dia 30 de Maio de 2012, às 10:00 horas e será conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

1.5.- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da licitação.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela Administração, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

III - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.- A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **ANEXO II** poderá ser apresentada no Envelope nº 1.

3.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 032/2012

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
CONVITE Nº 032/2012

3.3.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo funcionário designado para acompanhamento da sessão de abertura e julgamento da licitação.

3.4.- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV032/12	016

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Secretaria da Receita Federal.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho (Lei federal nº 12440/2012).

4.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para a qual a proponente esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, com desempenho satisfatório.
- b) Registro ou inscrição da empresa no MEC.

4.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999, ANEXO IV.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

- 5.1.- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CJ022/12	017

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da proponente;
- b) Número do Convite;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- d) Preços, unitário e total do item em algarismo e preço unitário do item também por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato, bem como as referências bancárias.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Presidente da Comissão da licitação, aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, em papel A4, de modo a facilitar sua análise.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1.- No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento do processo licitatório, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.1.2.- Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão encarregado da condução dos trabalhos de abertura e julgamento da licitação, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços.

7.1.3.- O Presidente da Comissão iniciará a abertura dos envelopes de nº 01 - Documentos e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital;

7.1.4.- Será apreciado na hora qualquer impugnação apresentada;

7.1.5.- O Presidente da Comissão desclassificará qualquer participante que não tenha preenchido os requisitos legais quanto à Documentação, ato em que o Presidente fará constar da Ata e devolverá ao representante legal da empresa participante da licitação, o Envelope nº 02;

7.1.6.- A firma não habilitada, não terá seu Envelope nº 02 - Proposta aberto, sendo o mesmo devolvido ao seu representante;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
01032/12	018

7.1.7.- Findos os trabalhos a Comissão lavrará uma ata constando todos os dados necessários, nomes dos participantes, representantes, ocorrências e manifestações durante a reunião;

7.1.8.- São proibidos adendos ou complementos às propostas apresentadas;

7.1.9.- O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

7.2.- DAS PROPOSTAS

7.2.1.- A análise das propostas pelo presidente da Comissão de Licitações visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.2.2.-- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.2.3.- A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;

7.2.4.- A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados;

7.2.5.- Na hipótese da ocorrência de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em dia e hora previamente comunicado aos habilitados;

7.2.6.- Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela prefeitura é de R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais).

7.2.7.- Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

7.2.8.- Serão desclassificadas as propostas que:

- a).- Não obedecerem às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;
- b).- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;
- c).- A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;
- d).- Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;
- e).- Em caso de anulação da Licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, mediante requerimento.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
032/12	019

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3.- Interposto o recurso, o Presidente da Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5.- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.- A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1.- Os serviços objeto deste edital, serão executados no município de Ilha Comprida em local indicado pela contratante.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1.- O objeto da presente licitação será recebido pelo responsável do Departamento Municipal de Educação, conforme o caso, após verificada a execução satisfatória dos serviços.

XI - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1.- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, após cada período contratual de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

11.2.- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura nos protocolos dos órgãos indicados no subitem **11.1** supra, mediante a verificação e validação do responsável da contratante..

11.3.- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem **11.2**, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV032/12	020

11.4.- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1.- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO III**.

12.2.- A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, Ilha Comprida/SP, para assinatura do contrato.

12.3.- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12.4.- A execução dos serviços deverá ter início em até 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato ou Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1.- Ao(s) licitante(s)/contratada(s) que praticarem qualquer atos previstos no Artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2.- O resultado do presente certame será divulgado no Átrio da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

14.3.- Todo questionamento deverá ser enviado via fax, aos cuidados da autoridade subscritora, que responderá, de acordo, e dentro do prazo legal.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CJ032/12	021

14.4.- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Convite.

- a) A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
b) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5.- Os casos omissos do presente Convite serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitações.

14.6.- O valor total da despesa onerará recursos consignados no Orçamento Vigente, na seguinte dotação orçamentária – Ficha 342.

14.7.- Integram o presente Edital:

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;
ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
ANEXO III MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

14.8.- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape.

Ilha Comprida (SP), 02 de Maio de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
C 0032/12	022

ANEXO I – CONVITE Nº 032/2012

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONVITE Nº 032/2012 - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DE CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS ÁREAS DE MATEMÁTICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM CARGA HORÁRIA DE 130 (CENTO E TRINTA) HORAS, SENDO 25 (VINTE E CINCO) HORAS EM “DI” E 105 (CENTO E CINCO) HORAS EM MATEMÁTICA, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

01- OS TEMAS EM MATEMÁTICA SÃO:

- ✓ Jogos e aprendizagem de noções matemáticas com material de apoio: ábaco, cursinier e demais construídos pelos professores e alunos;
- ✓ Situações problemas, como trabalhar com a educação infantil que ainda não tem construção da escrita convencional;
- ✓ Prontidão para alfabetização matemática;
- ✓ As quatro operações: estratégias para aguçar o raciocínio lógico;
- ✓ Sistema de numeração decimal;
- ✓ Medidas de comprimento;
- ✓ Massa e capacidade;
- ✓ Porcentagem com conteúdo até o 5º ano;
- ✓ Frações com conteúdo até o 5º ano;
- ✓ A abordagem matemática no contexto do SARESP (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar em São Paulo);
- ✓ A matemática na interdisciplinaridade.

02.- TEMAS EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL SÃO:

- ✓ Legislação de Inclusão;
- ✓ Preenchimento dos anexos para compor processo de Inclusão.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
032/12	023

ANEXO II - CONVITE Nº 032/2012

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

CONVITE N.º 032/2012

Vimos pela presente apresentar a V.S.a, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Ilha Comprida, de de 2012.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
032/12	024

CONVITE Nº 032/2012

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2012-APJ.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA
COMPRIDA E A EMPRESA**
_____, **PARA A
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO
PEDAGÓGICA DE CORPO DOCENTE DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, NAS ÁREAS DE
MATEMÁTICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL,
NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.**

Aos(.....) dias do mês de do ano de 2012, a **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Beira, nº 11.000 – balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA.**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., R.G. de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si, em conformidade com o Decreto Municipal nº XXX de XXX de XXXXXX de 2012, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DE CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS ÁREAS DE MATEMÁTICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA** conforme especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o Edital de Licitação Convite nº 032/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.- O Objeto Contratual executado deverá atingir o fim a que se destina ou eficácia e qualidades requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.- A CONTRATADA obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO.- O serviço prestado será mantido sem qualquer vínculo funcional de pessoal com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
00032112	025

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento as suas obrigações, cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes do Edital de Licitação e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos Diplomas Federal e Estadual sobre Licitações:

1. Garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto do presente ajuste.
2. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração contratante, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.
3. Atender prontamente qualquer reclamação ou observação realizada pela CONTRATANTE.
4. Prestar toda ou qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE.
5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.
6. Responsabilizar-se expressamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
7. Designar por escrito, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, e que tenha poderes para resoluções de possíveis ocorrências, durante a execução deste contrato. Este preposto terá a obrigação de reportar, quando houver necessidade, ao servidor responsável da CONTRATANTE, designado para acompanhar a execução do presente contrato e tomar as providências pertinentes.
8. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à CONTRATANTE e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.
9. Cumprir as posturas do município e as disposições legais, Estadual e Federal que interfiram na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se à:

1. Expedir atestados de recebimento do objeto desta avença, após conferência do bem, nos termos do disposto neste instrumento contratual.
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.
3. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV032/12	026

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato será de R\$ _____
(_____), o qual onerará recursos consignados orçamento vigente, na Dotação Orçamentária – Ficha nº 342, e/ou faturamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, e ficará vinculado ao efetivo repasse, dos recursos pelos procedimentos efetuados à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado de acordo com o faturamento mensal, em até 10 (dez) dias, após entrega das respectivas notas fiscais/faturas. A CONTRATADA apresentará a fatura e documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
2. Os preços contratados serão considerados válidos durante todo o cumprimento do presente contrato.
3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.
4. Os pagamentos serão efetuados junto ao Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.
5. Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato será celebrado para prestação dos serviços especializados no período de ____/____/____ a ____/____/____, válido a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, e conforme Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, pelo prazo de 05 (cinco anos); e
2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.- A penalidade de que trata o “caput” desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e das multas previstas, garantido o exercício prévio do direito de defesa.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
00032/112	028

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A rescisão contratual obedecerá as disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.
2. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da contratante, não caberá à contratada direito à indenização, salvo na hipótese do Artigo 79, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.
3. Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no § 1º do artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA SUB-CONTRATAÇÃO

A execução do objeto do presente ajuste deverá ser realizada pela CONTRATADA, vedada a subcontratação no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a) O Edital da Licitação Convite nº 032/2012 e seus ANEXOS.
 - b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.
2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de IGUAPE, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Ilha Comprida, ____ de _____ de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

I.- _____

II.- _____



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
00032/12	028

CONVITE Nº 032/2012

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

EDITAL Nº 032/2012

OBJETO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DE CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS ÁREAS DE MATEMÁTICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste convite, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Ilha Comprida, ____ de ____ de 2012.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV032/12	029

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

MODALIDADE CONVITE Nº 032/2012

Data da abertura das propostas : 30/05/2012 Horário: 10:00 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

Declaramos que recebemos na integra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de: EDITAL – 16 (DEZESSEIS) páginas.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Telefone: _____

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: ____/____/2012, às _____ horas.